

PORTARIA Nº 067/2013/GABS de 23/12/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Designar o Engenheiro MOACI DE OLIVEIRA – Matrícula 206731-5, para exercer fiscalização referente ao processo nº SDR20 6786/2013, convênio nº 2013TR004454 que tem por objeto transferência de recursos financeiros para a instalação de 1.500 (mil e quinhentos) de gramado sintético no campo de futebol suíço do módulo esportivo do município de Sangão, a contar da data de 12/12/2013 até o final da vigência do contrato. Esta portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. Tubarão, 23 de dezembro de 2013. Estêner Soratto da Silva Júnior, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional.

Cod. Mat.: 170401

PORTARIA Nº 068/2013/GABS de 23/12/2013 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Designar o Engenheiro MOACI DE OLIVEIRA – Matrícula 206731-5, para exercer fiscalização referente ao processo nº SDR20 7111/2013 e ao convênio 2013TR004380 que tem por objeto transferência de recursos financeiros para a ampliação e reforma do centro cirúrgico da Fundação Médico Social Rural São Sebastião do município de Treze de Maio, a contar da data de 09/12/2013 até o final da vigência do contrato. Esta portaria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. Tubarão, 23 de dezembro de 2013. Estêner Soratto da Silva Júnior, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional.

Cod. Mat.: 170427

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-Tubarão

RELATÓRIO N.º 12/2013

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Tubarão, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 93, § 7º, da Lei 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº. 1127/08 informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de **DIÁRIAS** no mês **DEZEMBRO/2013**.

Matrícula	Nome	Valor	Qtd	MT
676.756-7-01	Estener Soratto da Silva Junior	170,00	1/2	RS
663.654-1-0	Dalton Luiz Marcon	110,00	1	RS
663.654-1-0	Dalton Luiz Marcon	110,00	1	RS
676.756-7-01	Estener Soratto da Silva Junior	170,00	1/2	RS
395.434-0-01	Eliel Marlon de Lima Pinto Moreira	110,00	1	RS
663.654-1-0	Dalton Luiz Marcon	110,00	1	RS
663.654-1-0	Dalton Luiz Marcon	330,00	3	RS

Total R\$ 1.110,00

LEGENDA DE MOTIVOS

CI= Comissão de Inquérito CT=Curso de Treinamento MO=Motorista FC=Curso de Formação e Capacitação VE= Visita Unidades Escolares OU =Outros PM= Perícia Médica RS= Reunião de Serviços VO= Visita Obras CO= Complemento

Tubarão SC, DEZEMBRO de 2013.

Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário Regional de Tubarão

Cod. Mat.: 170491

Defensoria Pública do Estado

ATO nº 005 – de 17/01/2014

TORNAR SEM EFEITO, com fundamento legal no artigo 14, §2º, da Lei Estadual nº 6.745/85, a nomeação por concurso dos candidatos abaixo relacionados, efetuadas por intermédio dos atos 019/2013, publicado no DOE nº 19.986, de 21/10/2013 e 029/2013, publicado no DOE nº 19.702, de 13/11/2013:

Técnicos Administrativos:

No	Nome	Insc.
44	Luiza Mellilo Zaniboni	11565
60	Jaison Sfogia Ricardo	2062
61	Michele Siqueira de Azambuja	3269
64	Taciano Scheidt Zimmermann	21004

Analistas Técnicos:

No	Nome	Insc.
51	Iracema Jaskulski	30037

52	Fernando Martins Fagundes	18302
53	Giorge Benedet Brandão	33115
55	Alexandre Diehl da Silva	28434
56	Alessandra Luciane de Quevedo	3891
57	Antonio Carlos Bonanoni Filho	352
59	Vanildo Selhorst Danielski	27846
60	Alex Balen	31793

NOMEAR, com fundamento legal nos artigos 9 e 10, da Lei Estadual nº 6.745/85, c/c o artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 575/12, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001-2012 constantes da listagem abaixo, para o provimento dos cargos efetivos de Técnico Administrativo e Analista Técnico, da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Técnico Administrativo da DPESC

Nº	NOME	Insc.
65	Leonardo Back Pereira	3696
66	Gert Campos Hentschel	27931
67	Guilherme Alves Zereto	130
68	Eduardo Cruz Figueiredo	006
660	Patricia Medeiros Paim - 2ª vaga PNE	24594
756	Felipe Concatto - 3ª vaga PNE	22174

As vagas oferecidas por meio do presente ato para o cargo de Técnico Administrativo estão assim dispostas: Núcleos Regionais de Caçador (1), Campos Novos (1), Joaçaba (1), Maravilha (1), São Lourenço do Oeste (1), São Miguel do Oeste (1).

Analista Técnico da DPESC

No	Nome	Insc.
61	Leonardo Biagioni de Lima	27256
62	Rodrigo Dufau e Silva	31597
63	Cristina Nakos	21204
64	Bruno Pereira Fernandes	1112
65	Melissa Menequel Mazzuco	9598
66	Rafael Ferreira de Souza	204
67	Ligia Barbieri Mantovani	17029
68	Renata Manzoni Bernardi	23745
69	Cristiane Brum dos Santos	6921
70	Neila Manuela do Prado Fernandes	20854
71	Graziela Tatiana de Sousa	2881
72	Camila Cervo Sulzbach	1851
482	Jorge da Cunha Ocampo More Neto - 3ª vaga PNE	18617
841	Margareth Portela - 4ª. Vaga PNE	29372

As vagas oferecidas por meio do presente ato para o cargo de Analista Técnico estão disponíveis para os Núcleos Regionais de Araranguá (1), Caçador (1), Campos Novos (1), Chapecó (2), Concórdia (1), Curitibaanos (2), Joaçaba (1), Mafra (1), Maravilha (1), Rio do Sul (1), São Lourenço do Oeste (1), Xanxerê (1).

PNE: Portadores de Necessidades Especiais.

Observação: O critério para a escolha das vagas se dará de forma objetiva, obedecendo à ordem de classificação geral do concurso público. Florianópolis, 17 de janeiro de 2014.

IVAN CESAR RANZOLIN

Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 170419

Autarquias Estaduais

DEINFRA -
Departamento de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE USO Nº 005/2013.

Autorizante: DEINFRA. **Autorizado:** MUNICÍPIO DE GAROPABA. **Objeto:** Instalação de placas de identificação de atrativos turísticos na rodovia SC-434, trecho: Entr. BR-101 (p/ Paulo Lopes) – Garopaba (Entr. Rua Francisco Pacheco de Souza), entre o km 0+500 e o km 15+000, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011. **Validade:** 01 (um) ano. **Florianópolis**, 15.01.2014. **Signatários:** Celso Luiz Müller de Faria, pelo DEINFRA e o Sr. Paulo Sergio de Araújo, pelo Autorizado.

Cod. Mat.: 170700

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 075/2013.

Permissor: DEINFRA. **Permissão:** MUNICÍPIO DE CAPINZAL. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio das rodovias SC-150, trecho: Entr. SC-467 (p/ Zortéa) – Entr. SC-390 (p/ Distrito Barro Preto), no km 122+450 e SC-467, trecho: Entr. SC-150 – Entr. SC-390 (p/ Zortéa), no km 47+670, ambos no sentido transversal, para a implantação de 2 (dois) portais turísticos. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis**, 15.01.2014. **Signatários:** Paulo Roberto Meller, pelo DEINFRA e o Sr. Wilson Luiz Farias, pelo Permissor.

Cod. Mat.: 170707

DETER - Departamento
de Transportes e TerminaisDETER
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE TERMINAIS.

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS. EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA LINHA Nº 752. **CONCEDENTE:** Departamento de Transportes e Terminais - DETER e **CONCESSIONÁRIA:** Empresa FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA. **DO ADITAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Transportadora fica autorizada a implantar a seção Monte Carlo na Linha 752-0 Campos Novos / Fraiburgo, de Monte Carlo para Fraiburgo, e vice-versa. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente alteração tem validade a partir da data fixada na Ordem de Serviço / DETER nº 079/2013, de 24 de janeiro de 2013 (Processo nº DETER 1492/2012), ficando expressamente ratificadas as demais cláusulas do contrato original de concessão da linha. **DATA:** Florianópolis 29 de janeiro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** NERI FRANCISCO GARCIA pelo DETER e MARCELO RODRIGO TITON, pela Empresa Fraycampos Transportes Ltda.

Cod. Mat.: 170416

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
DETER

ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DA LINHA Nº 458-0 –Urussanga/Tubarão. **PARTES:** Departamento de Transportes e Terminais - DETER e a Empresa AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido, por mútuo acordo, o Contrato de Concessão firmado entre o DETER e a empresa Auto Viação São José Ltda, referente a linha nº 458-0 –URUSSANGA/TUBARÃO, conforme autorizado pela Ordem de Serviço nº 1027, de 15 de agosto de 2013. **DATA:** Florianópolis, 08 de novembro de 2013. **SIGNATÁRIOS:** NERI FRANCISCO GARCIA, pelo DETER e LUIZ FENILI JR, pela Auto Viação São José Ltda.

Cod. Mat.: 170421

ERRATA
RESOLUÇÃO CTP Nº 1034/13 DA ATA 1185/13
DOE 19.739 de 14/01/2014

INCLUIR: ... INDEFERIDO o pedido de Reconsideração da Empresa Transnathan Agencia de Viagens e Turismo Ltda., referente aos processos DETER 6929/2013 e 6930/2013. Neri Francisco Garcia – Presidente do CTP

Cod. Mat.: 170512

IMETRO/SC - Instituto
de Metrologia de Santa Catarina

Instituto de Metrologia de Santa Catarina
Órgão Delegado do INMETRO

Portaria nº001 de 17 de janeiro de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e, Tendo em vista o Contrato IMETRO nº.0019/2013, processo nº.9347/2013, celebrado com **SENFNET LTDA**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, gerenciamento, controle de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, etanol e óleo diesel, em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip, para os veículos terrestres do Instituto de Metrologia de Santa Catarina - IMETRO/SC, nos municípios do Estado de Santa Catarina, principalmente nos municípios estratégicos de São José, Chapecó, Itajaí, Joinville, Tubarão e eventualmente em outros estados da Federação, para o ano de 2014. **RESOLVE:** Designar o servidor JOSÉ ITAMAR SCHVEITZER, inscrito na matrícula nº90, assistente de contabilidade, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato supra citado, na função de fiscal; Autorizar o referido servidor, a atestar faturas e recibos mensais, apresentados pelo contratado, após a devida conferência dos valores, e da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes; A presente determinação não implicará em acréscimos na remuneração do servidor responsável, uma vez que as atividades estabelecidas serão realizadas juntamente com a função já exercida; Fica a